

PUBLICADO EM NO JORNAL
O DIA 18 DE JULHO DE 1994
Nº 1050 de 18.07.94

L E I Nº 4597/94
de 04 de julho de 1994

Altera a redação do Parágrafo Único do Art. 1º e do Art. 4º da Lei nº 4450, de 06 de outubro de 1993, que autoriza a Prefeitura a ceder área situada no Campo dos Alemães à SABESP, para a construção de Estação Elevatória de Esgotos.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - O Parágrafo Único do art. 1º da Lei nº 4450, de 06 de outubro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 1º -

Parágrafo Único - Findo o prazo da concessão, a concessionária obriga-se a restituir a área de terreno ao patrimônio público municipal, observando-se o disposto no art. 16 da Lei nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976."

Artº 2º - O art. 4º da Lei nº 4450, de 06 de outubro de 1993, passa a ter a seguinte redação:

"Artº 4º - Aplicar-se-á o disposto no art. 16 da Lei nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976, no caso de dissolução ou extinção da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP."

Artº 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 04 de julho de 1994.


Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


João Lucas Teixeira
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. da lei nº 4597/94 - fls. 02.

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quatro dias do mês de julho do ano
de hum mil novecentos e noventa e quatro.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos